

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e Instituído pela Lei nº 1316/2015 Edição nº 694 – Ano III – 27/12/2017

#### **JURÍDICO**

## DECRETO Nº 1.214, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2.017.

Revalida Decreto municipal N°1.113, de 21 de dezembro de 2016.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, no uso de suas atribuições legais de seucargo,

**CONSIDERANDO**a nota devolutiva do cartório do registro de imóveis desta Comarca que declara ter transcorrido o prazo legal para a apresentação do decreto que dispõe sobre aprovação de imóvel no município,

#### **DECRETA:**

- Art. 1° Fica revalidado o Decreto Municipal n°1.113, de 21 de dezembro de 2.016, que dispõe sobre aaprovação dos projetos " Condomínio de Chácaras de Recreio" localizado no distrito de Antunes, neste município.
- Art. 2° Ficam revogados os Decretos n°1.200, de 07 denovembro de2017 e n°1.154, de 27 de abril de 2.017.
- Art. 3º Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

#### REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga-MG, Minas Gerais, 27 de dezembro de 2017.

## Renato de Faria Guimarães Prefeito Municipal

### **JURÍDICO**

#### DECRETO Nº 1.215, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2.017.

Revalida Decreto municipal N°1.112, de 21 de dezembro de 2016 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, no uso de suas atribuições legais de seu cargo,

**CONSIDERANDO** a nota devolutiva do cartório do registro de imóveis desta comarca que declara ter transcorrido o prazo legal para a apresentação do decreto que dispõe sobre aprovação do parcelamento e implementação do loteamento denominado prolongamento II, do bairro SãoJoséneste município;

**CONSIDERANDO** a retificaçãonas plantas e memoriais descritivos que corrigemerro material na documentação apresentada;

#### **DECRETA:**

**Estado de Minas Gerais CNPJ:** 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e Instituído pela Lei nº 1316/2015 Edição nº 694 – Ano III – 27/12/2017

- **Art.1º** Fica revalidado o Decreto Municipal nº1.112, de 21 de dezembro de 2.016, que dispõe sobre a aprovação do parcelamento e implementação do loteamento denominado prolongamento II, do bairro São José neste município;
- **Art.2**° Ficam corrigidas as plantas e memoriais descritivos que são citados no art. 1° do Decreto n°1.112, de 21 de dezembro de 2.016 os quais fazem parte integrante einseparável como anexo único deste decreto.
- **Art. 3º** Ficam revogado o Decreto n°1.183. de 28 de agosto de 2.017.
- **Art. 4º** Este decreto em vigor na data de sua publicação.

## REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga-MG, Minas Gerais, 27 de dezembro de 2017.

## Renato de Faria Guimarães Prefeito Municipal

## **JURÍDICO**

#### DECRETO Nº 1.216, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre Calendário Oficial do Município de Igaratinga para o exercício de 2018, regulamentando o funcionamento do serviço público municipal.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o art. 72, inciso VI c/c o art. 100, inciso I, alíneas "c" e "f", todos da Lei Orgânica Municipal, observado o disposto nas Leis Municipais n° 71/1968 e 1.417/2017, e nas Leis Federais n° 662/1949, 9.093/1995, 10.607/2002, em pleno exercício das funções de seu cargo,

#### **DECRETA:**

- **Art. 1º** Fica estabelecido o Calendário Oficial do Município para o exercício de 2018, regulamentando o funcionamento do serviço público municipal, conforme Anexo Único deste Decreto.
- **Art. 2º** Ficam estabelecidos os feriados e pontos facultativos municipais conforme data, motivo e abrangência assinalados no Anexo Único deste Decreto.
- **Art. 3º** Fica determinado às Secretarias Municipais a manutenção de escala de plantão para atendimento dos serviços públicos essenciais em regime de urgência e emergência.
- **Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga (DOMI-e) e afixação na Sede do Poder Executivo Municipal, na forma do disposto pelo art. 97 da Lei Orgânica Municipal.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.



**Estado de Minas Gerais CNPJ:** 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e Instituído pela Lei nº 1316/2015 Edição nº 694 – Ano III – 27/12/2017

Igaratinga, 27 de dezembro de 2017.

# RENATO DE FARIA GUIMARÃES Prefeito Municipal

## ANEXO ÚNICO

| CALENDÁRIO OFICIAL DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS |                                |                                 |
|--|--------------------------------|---------------------------------|
| EXERCÍCIO DE 2018                                    |                                |                                 |
| DATA   | MOTIVO                         | ABRANGÊNCIA                     |
| 1º de janeiro – segunda-feira                        | Confraternização Universal     | Feriado Nacional                |
| 12 de fevereiro – segunda-feira                      | Carnaval                       | Ponto Facultativo Municipal     |
| 13 de fevereiro – terça-feira                        | Carnaval                       | Ponto Facultativo Municipal     |
| 14 de fevereiro – quarta-feira                       | Cinzas                         | Ponto Facultativo Municipal até |
|  |                                | às 12h                          |
| 1° de março – quinta-feira                           | Aniversário da Cidade,         | Feriado Municipal               |
|  | Instalação do Município        |                                 |
| 02 de março – sexta-feira                            | _                              | Ponto Facultativo Municipal     |
| 29 de março – quinta-feira                           | Quinta-Feira Santa             | Ponto Facultativo Municipal     |
| 30 de março – sexta-feira                            | Sexta-Feira da Paixão          | Feriado Religioso Nacional      |
| 21 de abril – sábado                                 | Dia de Tiradentes e Data       | Feriado Nacional                |
|  | Magna de Minas Gerais          |                                 |
| 1º de maio – terça-feira                             | Dia do Trabalho                | Feriado Nacional                |
| 31 de maio – quinta-feira                            | Corpus Christi                 | Ponto Facultativo Municipal     |
| 1º de junho – sexta-feira                            | _                              | Ponto Facultativo Municipal     |
| 13 de junho – quarta-feira                           | Dia de Santo Antônio,          | Feriado Religioso Municipal     |
|  | Padroeiro de Igaratinga (Sede) |                                 |
| 7 de setembro – sexta-feira                          | Dia da Independência do Brasil | Feriado Nacional                |
| 12 de outubro – sexta-feira                          | Dia de Nossa Senhora           | Feriado Nacional                |
|  | Aparecida, Padroeira do Brasil |                                 |
| 28 de outubro – domingo                              | Dia do Servidor Público        | Ponto Facultativo Municipal     |
| 2 de novembro – sexta-feira                          | Dia de Finados                 | Feriado Nacional                |
| 15 de novembro – quinta-feira                        | Dia da Proclamação da          | Feriado Nacional                |
|  | República                      |                                 |
| 16 de novembro – sexta-feira                         | _                              | Ponto Facultativo Municipal     |
| 8 de dezembro – sábado                               | Imaculada Conceição            | Feriado Religioso Municipal     |
| 24 de dezembro – segunda-feira                       | Véspera de Natal               | Ponto Facultativo Municipal     |
| 25 de dezembro – terça-feira                         | Natal                          | Feriado Nacional                |
| 31 de dezembro – segunda-feira                       | Véspera de Ano Novo            | Ponto Facultativo Municipal     |

## **JURÍDICO**

## **PORTARIA N° 409, DE 27 DEZEMBRO DE 2017**

Prorroga prazo de validade da portaria nº 391, de 27 de outubro de 2017 e dá outras providências.



**Estado de Minas Gerais** CNPJ: 18.313.825/0<u>001-21</u>

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e Instituído pela Lei nº 1316/2015 Edição nº 694 – Ano III – 27/12/2017

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Renato de Faria Guimarães, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto nos artigo 72, inciso VI, e art. 100, II, "c", ambos da Lei Orgânica, combinado com o art. 135 da Lei nº 012/2007 — Dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

**CONSIDERANDO** que o prazo tratado citado no art. 4° da citada portaria se mostra insuficiente para conclusão dos trabalhos da sindicância.

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1º**. Fica prorrogado por mais 30 dias o prazo para conclusão da apuração dos fatos que menciona a portaria n° 391/2017, via de consequência alterando o art. 4° do citado ato.
- **Art.** 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

## REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga/MG, 27 de dezembro de 2017.

Renato de Faria Guimarães Prefeito Municipal